



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



OFÍCIO Nº 214 / 2018 / PREVIMIRACEMA

Miracema-RJ, 01 de Agosto de 2018

Do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema
Para Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Conselheira Mariana M. Willeman

Ref. Processo TCE 242.476-7/08
Vera Lucia Calor Nunes

TRIBUNAL DE CONTAS
PROCOLO
06 AGO. 2018
Carlos Alberto Alvim
Matrícula 02/2366

Sra. Presidente,

Em atendimento ao disposto na diligência contida no Processo acima identificado, vimos pelo presente informar o que se segue:

1.1 Cientificar o servidor interessado sobre os questionamentos constantes no processo acima identificado.

Resposta: Segue em anexo, termo de conhecimento da ex-servidora.


1.2, 1.3 e 1.4 - Justificar a fundamentação constitucional incorreta no ato concessório, ou retificar, consignado como regra/modalidade da aposentadoria o art. 3º da EC 47/2005; Indicar a data de validade da aposentadoria no ato concessório, observando a fundamentação legal relativa a matéria e Comprovar a publicação da aposentadoria e da fixação dos proventos;

Resposta: Retificamos a Portaria nº 217/08, fazendo constar na mesma, a fundamentação legal pertinente ao benefício, a data de validade da aposentadoria, anexando cópia e comprovante de publicação da Portaria retificadora.

1.5 Informar a remuneração do servidor no cargo efetivo referente ao mês anterior

Resposta: Segue cópia de ficha financeira da ex-servidora relativa ao mês anterior à aposentadoria

1.6 Apresentar elementos que evidenciem se a parcela vantagem pessoal IV (sexta parte) reveste-se ou não de caráter permanente integrada enquanto na atividade


Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor do Departamento de
Previdência Social
Portaria nº 044/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA



Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

inerente ao cargo a fim de que o TCE possa verificar a aptidão jurídica para integrar a remuneração do servidor.

Resposta: Segue em anexo, defesa apresentada pela ex-servidora aposentada.

Esperando ter atendido satisfatoriamente às exigências contidas no presente processo, solicitamos a homologação do benefício em pauta.

Gostaríamos de ressaltar que a antiga Gestão desta Instituição de Previdência Social não atendeu às diligências citadas para o retorno deste Processo, porém a atual Gestão da Previ Miracema tem se empenhado em atender com o máximo de urgência as solicitações.

Atenciosamente,

Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor de Departamento de
Previdência Social
Portaria nº 044/2018